

AC. EM CÂMARA

(02) 1.ª REVISÃO ORÇAMENTAL AO PLANO E ORÇAMENTO DOS SMVC – ANO ECONÓMICO 2024

- Pela Vereadora Carlota Borges na qualidade de Presidente do Conselho de Administração dos SMVC foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA** – A 6.ª alteração orçamental proposta - a primeira revisão orçamental modificativa do ano económico 2024, foi elaborada nos termos e no estrito cumprimento das regras constantes do **Plano Oficial da Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL)**, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e do **Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP)**, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, ambos na redação em vigor mais atualizada. Mais detalhadamente, as alterações orçamentais, encontram-se regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do SNC-AP e no ponto 8.3.1 (não revogado) do POCAL. No que respeita aos novos conceitos de alteração orçamental modificativa (anterior conceito de revisão) e alteração orçamental permutativa (anterior conceito de alteração) introduzidos pela NCP 26 do SNC-AP, estes devem ser harmonizados, respetivamente, com os conceitos de revisão e alteração orçamentais, previstos no ponto 8.3.1 do POCAL. Por sua vez, a NCP 26 do SNC-AP, estabelece que: “*Alteração Orçamental modificativa é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor.*”. Sempre que sejam efetuadas alterações orçamentais ao orçamento em vigor (entenda-se permutativas ou modificativas), é obrigatório articular a NCP 26 do SNC-AP com o ponto 8.3.1 do POCAL. Após o apuramento do saldo de gerência de 2023, este, pode ser utilizado, resultando daí **uma revisão orçamental** (pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.4 do POCAL), que **deve respeitar o princípio do equilíbrio orçamental**. Neste contexto, apresenta-se a 6.ª modificação orçamental - Primeira Alteração Modificativa ao Orçamento e Plano de Atividades para 2024, que visa a introdução e integração do saldo da gerência de operações orçamentais de 2023 no valor de **€ 8.833,78 €** (Oito mil oitocentos e trinta e três euros e setenta e oito cêntimos); Nos termos do estabelecido pelo ponto 3 da NCP 26 do SNC-AP, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis (como é o caso) ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. Com o propósito referido anteriormente, 1.Propõe-se o reforço das rubricas da receita 060501 – Transferências correntes Administração Local - Continente, no valor de **€ 1.504.590,11** (um milhão quinhentos e quatro mil quinhentos e noventa euros e onze cêntimos); Fundamentação: Recuperação dos custos com o tratamento “em alta” dos resíduos urbanos gerados no município de Viana do Castelo e

geridos pelos Serviços Municipalizados, em linha com os pressupostos estabelecidos pela Entidade Reguladora do Setor dos Resíduos (ERSAR), expressos em dois princípios chave: Princípio da Recuperação de Gastos e Princípio de Defesa dos Interesses dos utilizadores, por subsídio direta através do Município de Viana do Castelo. 2.Reforço do montante da rubrica de despesa 020223 – Aquisição de serviços – Outros Serviços Especializados, no montante de € 1.193.723,61 (um milhão cento e noventa e três mil setecentos e vinte e três euros e sessenta e um cêntimos); Reforço do montante da rubrica de despesa 060201 – Outras despesas correntes – Taxas e Impostos, no montante de € 319.700,28 (trezentos e dezanove mil setecentos euros e vinte e oito cêntimos); Fundamentação: Em face do atraso da comunicação (apenas nos foi comunicado no decorrer do mês de dezembro de 2023) da entidade gestora (RESULIMA S.A.) “em alta”, aos SMVC, decorrente do diálogo entre aquela e a ERSAR acerca dos valores a aplicar no presente período regulatório e, *i*) com destaque para o aumento do custo da deposição de resíduos urbanos em aterro, elevado de 43.63€/Ton. (2023) para 68.07€/Ton.(2024), *ii*) numa altura em que o Plano e Orçamento dos SMVC para 2024 se encontrava aprovado; *iii*) face à imprevisibilidade do incremento à data da proposta de orçamento; **propõe-se**, responsabilmente, o reforço do orçamento da despesa destas rubricas no montante de € **1.513.423,89** (um milhão quinhentos e treze mil quatrocentos e vinte e três euros e oitenta e nove cêntimos).

1ª Revisão ao Orçamento da Receita

Código	Designação	Montante
	RECEITA CORRENTE	
	TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CORRENTES	
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
	ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.504.590,11 €
0605	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1.504.590,11 €
060501	CONTINENTE	1.504.590,11 €
16	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	8.833,78 €
1601	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	8.833,78 €
160101	NA POSSE DO SERVIÇO	8.833,78 €
TOTAL DAS RECEITAS		1.513.423,89 €

1ª Revisão ao Orçamento Despesa

Orgânica	Classificação económica	Designação	Montante	
			Orgânica	Económica
03		DIVISÃO DE RECOLHA E VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	1.513.423,89 €	
		DESPESA CORRENTE		
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.193.723,61 €
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.193.723,61 €
	020223	OUTROS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS		1.193.723,61 €
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		319.700,28 €
	0602	DIVERSA		319.700,28 €
	060201	TAXAS E IMPOSTOS		319.700,28 €
TOTAL DAS DESPESAS				1.513.423,89 €

Face ao exposto e ao facto de tratar-se de uma revisão orçamental modificativa, o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo reunido no pretérito dia 11 de setembro do corrente ano, deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugados com o disposto na alínea b) do ponto 8.3.1.4 do POCAL, propor à Exma. Câmara Municipal a aprovação da presente revisão orçamental modificativa e a subsequente remessa à Digníssima Assembleia Municipal de Viana do Castelo, para aprovação. (a) Carlota Borges”. A Câmara Municipal deliberou nos termos e ao abrigo do disposto da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da lei 75/2013, de 12 de setembro conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma, aprovar a 1.º revisão ao orçamento dos SMVC 2024 e submeter a mesma a aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Eduardo Teixeira, Paulo Vale e Ilda Araújo Novo e a abstenção do Vereador José Ramos. Por último, foram apresentadas as seguintes declarações de voto:- “DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP - Considerando as justificações aduzidas na proposta para a 1ª Revisão Orçamental de 2024 dos Serviços Municipalizados, o CDS entende salientar o seguinte: No que respeita à integração do saldo de gerência de operações orçamentais de 2023, nada a referir. Quanto ao reforço brutal das rubricas de receita, em mais de 1 milhão e meio de euros, a suportar pelo Orçamento Camarário para fazer face às enormes despesas que se estimam, é de notar o aumento do custo da deposição de resíduos urbanos em aterro, de mais de 50% (passa de 43,63 euros a tonelada, em 2023, para 68,07 euros a tonelada em 2024), determinado pela ERSAR. Registámos que a alteração de tarifário só foi comunicada após a aprovação do Plano e Orçamento dos SMVC para 2024. Assim sendo, não pode haver qualquer tipo de reparo à Administração dos Serviços, imputando-se-lhe responsabilidade na previsão ou gestão do Plano e Orçamento para o ano corrente. Pelo referido, o CDS aprova a proposta em apreço. (a) Ilda Araújo Novo.”.

17 de Setembro de 2024